PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI
Autorização de Execução de Serviço

AS 003636/2025 - Emissão: 18/08/2025

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	**NET JACAREI TELECOM LTDA (57510)**		**50.920.230/0001-47**
Endereço:	**RUA CAPITÃO JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 340 - CENTRO, CEP: 12327030, JACAREI - SP**		
e-Mail:	**fabricia@netjacarei.com.br; contato@netjacarei.com.br**	Contatos:	**(12) 3954-0450 | (11) 25006-140 | 12 3954 0450 |**
Conta Bancária:	**-**	Agência:	**-** C/C: **-**

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	**Secretaria de Educação (0223)**
Centro Consumo:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (086)**
Solic.de Compra:	**002819/2025**

Processo de compra

Número:	**000854/2025**	Modalidade:	**DL - Dispensa de Licitação nº: 000742/2025**
Data:	**13/08/2025**	Artigo:	** Lei 14.133/2021, Art. 75, II*
Comprador:	**PAULOSILVAJR**		

Contato:
Ivair: (12) 3955-9258

A CRECHE Professora Geny Alves Coimbra enfrenta dificuldades operacionais devido à falta de conexão com a internet, essencial para suas atividades administrativas e pedagógicas. O provedor atualmente contratado não possui viabilidade técnica para atender à unidade, impossibilitando a instalação dos serviços.
Diante dessa limitação, torna-se necessária a aquisição direta junto a um novo provedor que possua infraestrutura disponível. Essa medida garantirá a continuidade das atividades da creche, evitando prejuízos na comunicação, na gestão escolar e no suporte pedagógico. Além disso, a contratação direta se justifica pela urgência da demanda, assegurando uma solução rápida e eficiente para estabelecer a conectividade na unidade.

Solicitante: Sérgio SCI nº 173
Favor enviar nota fiscal para nf@edujacarei.sp.gov.br

Informação p/execução

Prazo de Execução:	**005 Dias**	Condições de pagamento:	**25 dfs**
Local para execução do serviço:	**Rua Geovane Castagneto, 40 - Vila Branca CEP 12301-615, Jacareí, SP**		

Empenho(s)

07973/2025 - Ordinário	**Data:** 18/08/2025	UO: **0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** UE: **020502 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE** 00290 | 020502 | 12.365.0004.2438 | 01 | 212.0000 | 3.3.90.39.99	Valor utilizado: **699,30**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
0001	002.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 Mbps • PELO PERÍODO DE 7 MESES • Para a CRECHE Professora Geny Alves Coimbra. Conforme termo de referência.	---	---	699,30
		TOTAL:		**699,30**

(seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.

AS 003636/2025 - Emissão: 18/08/2025

1ª Via - Comprador

2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE
Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;
6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.
7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".
8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das
8:00h às 16:30h
9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:
Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente contrato.
O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.